

#### Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

**LEI № 4.099, DE 28 DE MARÇO DE 2017.** 

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017", a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2017.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2021 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2017.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
		2.151 –Fortalecimento de Vigilância em Saúde - SES	93.031,65
	2021– TRANSFERÊNCIAS DO	1.515- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	65.590,57
	ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	2.152- Ações de Controle de Vetores e Endemias	115.000,00
PREFEITURA		1.514- Construção Prédio Farmácia 2 e 3	460.000,00
	2007- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO PARA ATENÇÃO BÁSICA	1.516- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	108.080,27
	2053- ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.517- Incentivo a Reabilitação Psicossocial	16.184,67
TOTAL			857.887,16

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2017.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de até R\$ 857.887,16 (oitocentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	



# Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Víctor

MICIPIO DE TRÊS PONTE			
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de	
_		Saúde	
Ação	2.151	Fortalecimento de Vigilância em Saúde - SES	
Conta	33.90.30	Material de Consumo- TRFEAN	2.000,00
Econômica			
Conta	33.90.30	Material de Consumo- TRFES	6.000,00
Econômica			
Conta	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- TRFEAN	85.031,65
Econômica			
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
		,	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de Saúde	
Λ αᾶ α	1.515		
Ação		Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	(0.500.57
Conta	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- TRFEAN	60.590,57
Econômica	44.00.52	Equipamentes a Material Downson onto TDEEC	T 000 00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- TRFES	5.000,00
Economica			
,			
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de Saúde	
Ação	2.152	Ações de Controle de Vetores e Endemias	
Conta	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil-	95.000,00
Econômica		TRFES	·
Conta	31.91.13	Obrigações Patronais- TRFES	20.000,00
Econômica			
Órgão	02	Profeitura Municipal	
Órgão Unidade	07	Prefeitura Municipal  Segretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Secretaria Municipal de Saúde Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde Atomas a Région	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de	
		Saúde	



### Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

#### Terra do Padre Víctor

Ação	1.514	Construção Prédio Farmácia 2 e 3	
Conta	44.90.51	Obras e Instalações- TRFES	460.000,00
Econômica			

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferências Fundo a Fundo para Atenção	
		Básica	
Ação	1.516	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	
Conta	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	100.080,27
Econômica			
Conta	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINV	8.000,00
Econômica			

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade- FMS	
Ação	1.517	Incentivo a Reabilitação Psicossocial	
Conta	33.90.30	Material de Consumo- BLGEAN	14.184,67
Econômica			
Conta	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-	1.000,00
Econômica		BLGEAN	
Conta	33.90.30	Material de Consumo- BLGES	1.000,00
Econômica			

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado nas contas: c/c 26.899-2 Banco do Brasil no valor de R\$87.031,65; c/c 32.140-0 Banco do Brasil, no valor de R\$60.590,57; c/c 624012-0 Caixa Econômica Federal no valor de R\$100.080,27; c/c 624013-9 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 15.184,67 conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação nas fontes específicas de repasse fundo a fundo para as quais não houve estimativa de receita no orçamento municipal, no valor de R\$595.000,00 conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

Art.  $6^{\circ}$  Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal  $n^{\circ}$  4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Três Pontas/MG, 28 de março de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS Prefeito Municipal

> YVES DUARTE TAVARES Procurador-Geral

ROBERTO BARROS DE ANDRADE Secretário Municipal de Fazenda